



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13102

De 28 de outubro de 2026

Dispõe sobre alteração e acréscimo de dispositivos ao Decreto Municipal nº 12.352, de 11 de dezembro de 2025 que dispõe o Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta e Fundações do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso V, ou art. 123, inciso I, “a”, e tendo em vista o contido no processo nº 9462/2026,

Considerando o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e art. 56 do Decreto nº 10.196/2023, dos quais regulam os procedimentos licitatórios no âmbito federal e municipal, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 12.352, de 11 de dezembro de 2025, as contratações e aquisições necessárias ao ajuste do Planejamento Contratações Anual (PCA), do exercício 2026.

Art. 2º As demais recomendações e orientações do Decreto nº 12.352, permanecem inalteradas.

Art. 3º O acréscimo ao relatório do PCA/2026, ficará disponível em sítio eletrônico do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Acrescenta ainda ao Decreto Municipal nº 12.352/2025, validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 28 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

Item	Secretaria	Objeto	Elemento Analítico	Valor	Data Necessária
421	SEIMOB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE ACESSO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	33390399999	R\$ 669.576,24	set/26
422	SEADM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTES DE GERAÇÃO COMPARTILHADA, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SCEE, DESTINADOS À COMPENSAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, REQUISITOS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS, COM VISTAS À REDUÇÃO DOS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E À MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS	333903943990 e 33390394340	R\$ 2.000.000,00	nov/26
423	SEASO	LOCAÇÃO DE MÓDULO HABITÁVEL TIPO CONTAINER, NOVO, COM ARCONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 M X 2,30 M X 2,50 M, DESTINADO À UTILIZAÇÃO COMO AMBIENTE ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO OU APOIO OPERACIONAL,	333903914000	R\$ 40.800,00	nov/26



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

05 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

12 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p663a6e84729ed>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3455
Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

		CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PAREDES EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS (FRIGO PAINEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PAREDES E COBERTURA, PISO RESISTENTE COM REVESTIMENTO LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE, COBERTURA TERMOISOLANTE, 01 PORTA METÁLICA COM FECHADURA COMPLETA, 02 JANELAS DE CORRER COM VIDRO TRANSPARENTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA 2 R\$ 40.800,00 333903914 NOVEMBRO/2026 INTERNA COMPLETA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5410, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, ATERRAMENTO E FIAÇÃO ANTICHAMA, FORNECIDO COM APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU/H OU DIMENSIONADO TECNICAMENTE PARA O AMBIENTE, INCLUINDO TRANSPORTE, DESCARGA, POSICIONAMENTO, NIVELAMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM QUANDO NECESSÁRIA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ENTREGUE COMPLETAMENTE MONTADO, PRONTO PARA USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
424	IPPLAN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR	3339040060000	R\$ 62.725,59	out/26
425	GEADM	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO", COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	3339039160000	R\$ 6.362,38	out/26
426	IPPLAN	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E ÁREAS CORRELATAS (PROJETOS, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, TOPOGRAFIA, SONDAGENS, ENSAIOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS) – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026	33903905000	R\$ 2.000.000,00	set/26
427	SECULT	CONFEÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS E OUTRAS HONRARIAS PARA CONCESSÃO DA ORDEM DO MÉRITO MOURÃOENSE E OUTRAS HOMENAGENS.	33390310500	R\$ 2.500,00	nov/26
428	SECULT	CONTRATAÇÃO SERVIÇO CARACTERIZAÇÃO ATUAÇÃO PERSONAGENS TEMÁTICOS, FORNECIMENTO FIGURINOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS PARTICIPAÇÃO APRESENTAÇÃO EVENTOS, FESTIVIDADES, PROJETOS, AÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS SECRETARIA.	33390399900	R\$ 15.000,00	out/26

DECRETO Nº 13103
De 28 de outubro de 2026

Determina o fechamento temporário do Campo de Futebol do Jardim Aeroporto para a realização de serviços de manutenção preventiva e conservação do gramado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 123, inciso I, alíneas "n", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no Processo nº 52.734/2026;

Considerando os elevados volumes de precipitação pluviométrica registrados no Município nos últimos meses, bem como os prognósticos meteorológicos divulgados pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, que indicam a possibilidade de chuvas acima da média histórica durante o mês de novembro de 2026, em decorrência da intensificação do fenômeno climático El Niño, circunstâncias que podem agravar o desgaste do gramado e comprometer sua adequada recuperação e conservação;

Considerando a necessidade imperiosa de garantir a adequada recuperação, tratamento e conservação do gramado do Campo de Futebol do Jardim Aeroporto (localizado aos fundos do Ginásio de Esportes "Horley Casali");

Considerando o compromisso da administração pública em assegurar a qualidade e a segurança da infraestrutura esportiva local;

Considerando o uso excessivo e o avançado estado de desgaste do gramado do referido campo de futebol, e;





Órgão Oficial Eletrônico - 3455
Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

Considerando que a interrupção temporária das atividades no local visa proporcionar melhores condições futuras para os atletas e usuários do espaço municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário do Campo de Futebol do Jardim Aeroporto (localizado aos fundos do Ginásio de Esportes "Horley Casali").

Art. 2º Durante o período estipulado no Art. 1º, ficam suspensas quaisquer atividades esportivas, recreativas, eventos públicos ou privados e treinamentos no interior do gramado, ressalvados exclusivamente os serviços autorizados de manutenção.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esportes - SESP, fiscalizará o cumprimento deste Decreto, e definirá em expediente próprio data para liberação de uso do campo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.152/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE CAMPO MOURÃO – SEIDEC.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas **TRIANGULO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA**, tendo por referência a declaração de suas inabilitações no certame em comento.

EXTRATO DA DECISÃO

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na manifestação da Comissão Permanente de Contratações – CPC:

1. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pelas empresas **TRIANGULO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA**, eis que tempestivos;

2. No mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão inabilitação das proponentes **TRIANGULO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA**, com consequente declaração de FRACASSO do certame;

3. RATIFICO a manifestação da CPC, mantendo a inabilitação das Proponentes da **Concorrência Pública nº 009/2026**;

4. DETERMINO que a unidade responsável confira e, se necessário, efetue análise na manutenção das exigências do instrumento convocatório, se na hipótese de eventuais ajustes, seja publicado novamente o edital para contratação do objeto correspondente;

5. Dê-se ciência às empresas interessadas e proceda-se à publicação desta decisão, na forma da legislação aplicável.

Campo Mourão, **26 de outubro de 2026**.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3455
Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA – SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 19 de novembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 19 de novembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no [Portal da Transparência](#) da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.991.471,41

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADOS À REDE (ON-GRID), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - SEIMOB.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 24 de novembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 24 de novembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no [Portal da Transparência](#) da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1285), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.975.548,79

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARINHA WENCEL CASIMIRO – SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 23 de novembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 23 de novembro de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no [Portal da Transparência](#) da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.911.921,80

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 172/2026 - HOMOLOGADO EM 27/10/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 50969/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 501/2026- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná.

OBJETO: Contratação de serviços e procedimentos de saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Hospital Filantrópico SISNOR (Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná) para os usuários do SUS conforme Plano Operativo Anual parte integrante do processo e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 060/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 55.222.394,30 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395030 – 419 e 33390395030 – 420.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 19961/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 166/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Santos & Souza Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem objeto promover a Retificação da Cláusula Segunda do Contrato na 107/2025. referenciado na Cláusula Primeira do Termo no CH)3 (publicado no órgão Oficial Eletrônico no 3360 de 07/05/2026), de forma a considerar como correto o prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 42295/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa Lar “Infantil Miriã”.

OBJETO: Contratação de Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional conforme Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS), para crianças e adolescentes, de ambos os sexos de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Campo Mourão-PR, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333504315 – 587.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do previsto para a sua execução.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 16:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p663a6e84729ed>





Órgão Oficial Eletrônico - 3455
Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSIGNAÇÃO Nº 005/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63528/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP.

OBJETO: Credenciamento e formalização de acordo de cooperação entre o Município de Campo Mourão e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, a qual se compromete a oferecer empréstimo pessoal para Servidores e Empregados Públicos Municipais Ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Servidores Inativos da PREVICAM, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores que mantenham com o Município um dos seguintes vínculos: I – Servidores públicos com vínculo através do regime estatutário; II – Empregados Públicos contratados por tempo indeterminado, regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas; III – Servidores ativos, inativos ou pensionistas vinculados à PREVICAM; IV – Agentes Políticos que estejam exercendo mandato eletivo com duração superior ao prazo do empréstimo. V – Agentes Políticos ou cargos exclusivamente em comissão, ficando o prazo do empréstimo, nessas hipóteses, limitado à duração do mandato em curso, neste caso, somente se a instituição financeira manifestar o interesse nesta modalidade, devendo constar do respectivo contrato administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Órgão Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de outubro de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas anual referente aos recursos repassados por meio da Deliberação nº 15/2022 – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, destinados ao Centro de Convivência, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II. Saldos e Lançamentos

Saldos e lançamentos Saldos Financeiros - por mês							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000080979-9						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
01/2025	11.584,33	,00	,00	88,70	,00	11.673,03	46,69
02/2025	11.673,03	,00	,00	86,96	,00	11.759,99	47,04
03/2025	11.759,99	,00	,00	85,75	,00	11.845,74	47,38
04/2025	11.845,74	,00	,00	85,63	,00	11.941,37	47,77
05/2025	11.941,37	,00	,00	105,92	,00	12.047,29	48,19
06/2025	12.047,29	,00	,00	103,07	,00	12.150,36	48,60
07/2025	12.150,36	,00	,00	122,07	1.624,00	10.648,43	42,59
08/2025	10.648,43	,00	,00	96,78	,00	10.745,21	42,98
09/2025	10.745,21	,00	,00	102,80	,00	10.848,01	43,39
10/2025	10.848,01	,00	,00	97,64	1.185,00	9.760,65	39,04
11/2025	9.760,65	,00	1.039,20	70,92	3.118,34	7.752,43	31,01
12/2025	7.752,43	,00	,00	61,76	1.885,53	5.928,66	23,71
Resumo	11.584,33	,00	1.039,20	1.118,00	7.812,87	5.928,66	





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2026.

João Maria Ferrari Chagas - **Presidente do CMI - Gestão 2025-2027**

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de outubro de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas anual referente aos recursos repassados por meio da Deliberação nº 19/2023 – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao exercício de 2025, compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

3. Saldos e Lançamentos

Saldos e lançamentos Saldos Financeiros - por mês							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000084299-0						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
01/2025	45.989,63	,00	,00	340,98	3.044,35	43.286,26	72,14
02/2025	43.286,26	,00	,00	322,42	16,00	43.592,68	72,65
03/2025	43.592,68	,00	,00	313,37	2.220,00	41.686,05	69,48
04/2025	41.686,05	,00	,00	335,99	455,00	41.567,04	69,28
05/2025	41.567,04	,00	,00	368,26	65,25	41.870,05	69,78
06/2025	41.870,05	,00	,00	358,23	,00	42.228,28	70,38
07/2025	42.228,28	,00	610,00	407,73	3.075,75	40.170,26	66,95
08/2025	40.170,26	,00	,00	345,40	5.695,41	34.820,25	58,03
09/2025	34.820,25	,00	,00	271,07	15.712,84	19.378,48	32,30
10/2025	19.378,48	,00	,00	182,97	4.564,95	14.996,50	24,99
11/2025	14.996,50	,00	,00	123,30	382,96	14.736,84	24,56
12/2025	14.736,84	,00	,00	140,83	,00	14.877,67	24,80
Resumo	45.989,63	,00	610,00	3.510,55	35.232,51	14.877,67	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2026.

João Maria Ferrari Chagas - **Presidente do CMI - Gestão 2025-2027**





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de outubro de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas anual referente aos recursos repassados por meio da Deliberação nº 033/2024 – Incentivo Cuida Mais Paraná, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao período compreendido entre a data do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025.

3. Saldos e Lançamentos

Saldos e lançamentos Saldos Financeiros - por mês							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000088497-9						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
11/2024	,00	80.000,00	,00	51,49	,00	80.051,49	100,06
12/2024	80.051,49	,00	,00	535,85	,00	80.587,34	100,73
01/2025	80.587,34	,00	,00	617,06	,00	81.204,40	101,51
02/2025	81.204,40	,00	,00	604,98	,00	81.809,38	102,26
03/2025	81.809,38	,00	,00	596,51	,00	82.405,89	103,01
04/2025	82.405,89	,00	,00	665,24	,00	83.071,13	103,84
05/2025	83.071,13	,00	,00	736,85	,00	83.807,98	104,76
06/2025	83.807,98	,00	,00	717,04	,00	84.525,02	105,66
07/2025	84.525,02	,00	,00	849,17	,00	85.374,19	106,72
08/2025	85.374,19	,00	,00	775,89	,00	86.150,08	107,69
09/2025	86.150,08	,00	,00	824,23	,00	86.974,31	108,72
10/2025	86.974,31	,00	,00	766,34	80.000,00	7.740,65	9,68
11/2025	7.740,65	,00	,00	63,73	,00	7.804,38	9,76
12/2025	7.804,38	,00	,00	74,58	,00	7.878,96	9,85
Resumo	,00	80.000,00	,00	7.878,96	80.000,00	7.878,96	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2026.

João Maria Ferrari Chagas - **Presidente do CMI - Gestão 2025-2027**

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de outubro de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 12/2026.

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas anual referente aos recursos repassados por meio da Deliberação nº 034/2024 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao período compreendido entre a data do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025.

3. Saldos e Lançamentos

Saldos e lançamentos Saldos Financeiros - por mês							
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
Agência - 0406-5	Conta - 00000089532-0						
Mês	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse
12/2024	,00	75.000,00	41.754,00	545,96	,00	117.299,96	156,40
01/2025	117.299,96	,00	,00	771,26	41.754,00	76.317,22	101,76
02/2025	76.317,22	,00	,00	568,57	,00	76.885,79	102,51
03/2025	76.885,79	,00	,00	560,61	,00	77.446,40	103,26
04/2025	77.446,40	,00	,00	625,20	,00	78.071,60	104,10
05/2025	78.071,60	,00	,00	682,50	,00	78.764,10	105,02
06/2025	78.764,10	,00	,00	673,89	,00	79.437,99	105,92
07/2025	79.437,99	,00	,00	798,07	,00	80.236,06	106,98
08/2025	80.236,06	,00	,00	729,19	,00	80.965,25	107,95
09/2025	80.965,25	,00	,00	774,82	,00	81.739,87	108,93
10/2025	81.739,87	,00	,00	817,16	,00	82.557,03	110,08
11/2025	82.557,03	,00	,00	388,60	69.274,00	17.681,63	23,58
12/2025	17.681,63	,00	,00	168,97	,00	17.850,60	23,80
Resumo	,00	75.000,00	41.754,00	8.124,60	107.028,00	17.850,60	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2026.

João Maria Ferrari Chagas - Presidente do CMI - Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa — PAPI e seu reconhecimento formal como Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campo Mourão/PR para o quadriênio 2027 a 2030, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAMPO MOURÃO/PR, no uso das atribuições institucionais, legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, em especial os preceitos esculpidos nos artigos 203, 204 e 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; as determinações da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996; os comandos imperativos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); os dispositivos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, atinente aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa; as normas fixadas pela Lei Estadual nº 22.189, de 26 de novembro de 2024, instituidora do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI; e a disciplina contida na Lei Municipal nº 4274/2022, que cria, estrutura e estabelece a competência do CMDPI no âmbito da circunscrição municipal; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

CONSIDERANDO a natureza institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI enquanto órgão colegiado permanente, paritário, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador de todas as ações voltadas à garantia, defesa e promoção dos direitos fundamentais da população idosa, fundado no primado da representação paritária entre o Poder Público local e os segmentos organizados da sociedade civil;

CONSIDERANDO o progressivo e acelerado processo de transição demográfica e envelhecimento populacional vivenciado pelo Município de Campo Mourão/PR, cuja realidade exige a formulação técnica, articulada e continuada de políticas públicas que respondam preventivamente às demandas de infraestrutura urbana, saúde integral, segurança de renda, acolhimento e suporte comunitário;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI decorre de ampla construção coletiva e democrática, pautada na metodologia de diagnóstico situacional fático e demográfico, escuta qualificada das pessoas idosas nos seus territórios de vivência e acolhimento das deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o mencionado instrumento se assenta sobre a tríade estratégica de pilares de sustentação estabelecidos pela política estadual, a saber: cuidar das pessoas, fortalecer as famílias e preparar as cidades, viabilizando a transformação progressiva do município em território amigável à pessoa idosa com base em critérios de acessibilidade, inclusão e qualidade de vida;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de alinhamento programático e convergência metodológica entre o planejamento setorial local, a Política Nacional da Pessoa Idosa e a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, garantindo a integração orçamentária e a eficácia de gestão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de outubro de 2026, delibera-se pela presente Resolução, registrada na Ata nº 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI**, correspondente ao quadriênio **2027 a 2030**, do Município de Campo Mourão/PR, passando o referido instrumento a ser formalmente reconhecido como o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, instrumento estruturador e vinculante de planejamento, organização, execução, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas destinadas à população idosa municipal.

Art. 2º A implementação e o desenvolvimento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dar-se-ão de maneira transversal, intersetorial e consorciada entre as instâncias públicas e comunitárias, em perfeita harmonia com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Habitação e das demais matrizes setoriais correlatas, visando assegurar a plenitude do cuidado, o protagonismo individual, a autonomia decisória e a dignidade inalienável da pessoa idosa.

Art. 3º Caberá ao órgão da Administração Pública Municipal expressamente designado como gestor da política setorial voltada aos direitos da pessoa idosa, em articulação sinérgica com os demais órgãos da administração direta e indireta e com as entidades que integram a rede de serviços sociogovernamentais e não governamentais, coordenar a operacionalização técnica, financeira e logística das metas e ações preconizadas no Plano.

Art. 4º O acompanhamento contínuo, a avaliação qualitativa dos indicadores de desempenho, a checagem temporal das metas e a fiscalização orçamentária e material das ações caberão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assistido por suas comissões temáticas de trabalho, cabendo aos órgãos e entidades executores o dever de encaminhar relatórios periódicos, séries estatísticas e balanços de execução sempre que notificados para tanto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial no veículo de imprensa dos atos do Município, revogadas formalmente todas as disposições legais que com ela conflitem.

Sala das Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Campo Mourão/PR, 27 de outubro de 2026.

João Maria Ferrari Chagas - **Presidente do CMI - Gestão 2025-2027**





Órgão Oficial Eletrônico - 3455
Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 176 – 27 de outubro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo especificado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
João Martins	04/01/2027 a 18/01/2027 (15 dias)	06/01/2025 a 05/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3455

Campo Mourão - Quarta-feira - 28/10/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
28/10/2026 16:12:53

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

